



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 055/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 24/06/16
[assinatura]
Presidente

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 383/2016
Recebido em 24 de 06 de 2016
Prazo vence em ____ de ____ de ____
Recebido por [assinatura]

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que visa regulamentar a utilização dos depósitos de origem tributária ou não tributária e instituir o Fundo de Reserva de Depósitos no âmbito do Município da Estância Turística de Ibiúna, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº. 151, de 05 de agosto de 2015.

A priori, impõe ressaltar que o disposto no presente Projeto de Lei visa tão somente regulamentar, em âmbito municipal, o que já se encontra disposto na Lei Complementar Federal nº. 151/2015 que, inclusive, confere ao Município a competência para utilização dos depósitos judiciais e administrativos e para a instituição do proposto Fundo de Reserva.

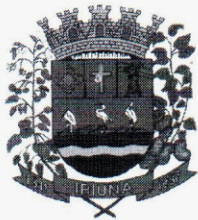
Com a devida autorização da Legislação Federal, a proposta consiste na possibilidade de repasse, pelas instituições financeiras receptoras e/ou depositárias, automaticamente às contas específicas do Município de Ibiúna, os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, referentes a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários.

Tais valores, conforme elencado no Projeto, serão destinados ao adimplemento: de precatórios judiciais de qualquer natureza; da dívida pública fundada; de despesas de capital; de recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios do Município.

A referida prática não resulta em qualquer prejudicialidade aos litigantes que tenham efetuado depósitos judiciais e extrajudiciais. Isso, porque, o presente Projeto prevê que qualquer saque estará integralmente garantido pela cobertura do Fundo de Reserva, que consiste na parcela de 30% do total dos depósitos.

Com a adoção da sistemática elaborada pela Lei Complementar Federal nº. 151/2015, diversos podem ser os benefícios constatados, dentre os quais, a satisfação da parte interessada e do Poder Judiciário, com a eficaz/tempestiva quitação dos precatórios pendentes.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 24/06/2016
15:55 M1
Sec. Administrativa



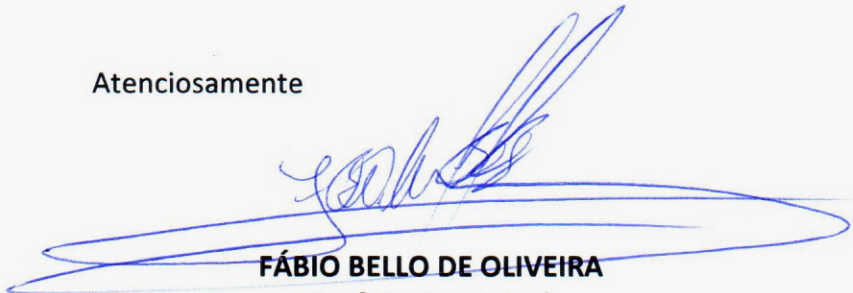
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, em face da relevância da matéria tratada no anexo Projeto de Lei e o compromisso desta Gestão com a valorização e estruturação do serviço público municipal, em conformidade com os princípios basilares do Direito, a moral, a ética e sob os pilares da Constituição da República, rogo a essa Egrégia Câmara Municipal o indispensável apoio ao incluso Projeto de Lei, de forma que seja ele apreciado e aprovado, em regime de urgência, possibilitando as ações indispensáveis ao eficiente funcionamento da máquina administrativa.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

393/2016
**PROJETO DE LEI Nº 055.
DE 24 DE JUNHO DE 2016**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE Agosto DE 2016.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

11/03

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 5 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Ibiúna, todos os seus órgãos, as autarquias, as empresas e fundações por ele instituídas, sejam parte, serão efetuados em instituição financeira oficial.

Art. 2º. A instituição financeira oficial, a que se refere o artigo 1º desta Lei, transferirá para a Conta Única do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município de Ibiúna seja parte.

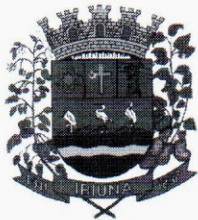
Parágrafo único. Os repasses de que cuida o caput deste artigo deverão ser efetuados pela instituição financeira oficial na forma da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 3º. Fica instituído o Fundo de Reserva dos depósitos judiciais e administrativos, a ser mantido junto à instituição financeira referida no artigo 1º, destinado a garantir a restituição da parcela transferida à Conta Única do Tesouro, nos termos do disposto no artigo 2º desta Lei.

§ 1º. O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro constituirá o fundo de reserva referido no caput deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 1º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º. A constituição do fundo de reserva será realizada pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o artigo 5º desta Lei.

§ 3º. Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Compete à instituição financeira manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º desta Lei, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 1º do artigo 3º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 3º do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. A habilitação ao recebimento das transferências referidas no artigo 2º desta Lei é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos de termo de compromisso firmado do município, que deverá prever:

I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no § 1º do artigo 3º desta Lei;

II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 2º desta Lei;

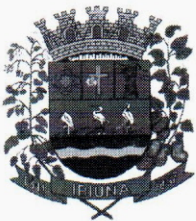
III - a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 9º e 10 desta Lei; e

IV - a recomposição do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 3º desta Lei.

Art. 6º. Para identificação dos depósitos, a Secretaria Municipal de Finanças manterá atualizada junto à instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 7º. A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, tributários e não tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada.

Art. 8º. Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro na forma desta Lei, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 1º do artigo 3º desta Lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

I - precatórios judiciais de qualquer natureza;

II - dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio, nas mesmas hipóteses do inciso III deste artigo.

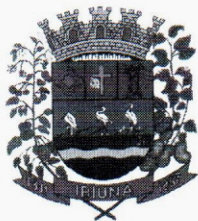
Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do caput do artigo 2º desta Lei para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 9º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º desta Lei acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput deste artigo será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 1º do artigo 3º desta Lei.

§ 1º Na hipótese do saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II deste artigo ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 1º do artigo 3º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do artigo 5º desta Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Ocorrendo insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste artigo.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º Se o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo previsto no § 1º do artigo 3º desta Lei, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 1º do artigo 3º desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte no fundo de reserva saldo inferior ao mínimo exigido no § 1º do artigo 3º desta Lei.

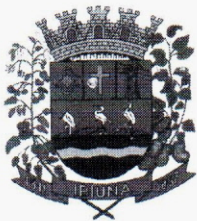
§ 2º Na situação prevista no caput deste artigo, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do artigo 1º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 11. Os recursos de que trata o artigo 2º desta Lei serão registrados como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica.

Art. 12. Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:

I - na hipótese de ganho de causa a favor do depositante, nos termos previstos no artigo 9º desta Lei, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;

II - na hipótese de ganho de causa a favor do Município, nos termos previstos no artigo 10, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme o artigo 11 desta Lei.

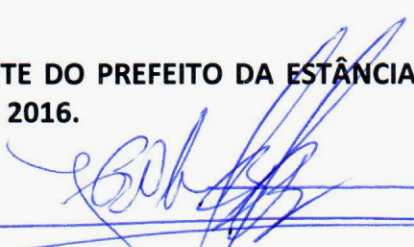
Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Finanças a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e administrativos de que trata a Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, em especial, junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 15. As despesas financeiras resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 383/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 383/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 212/2016.

IBIÚNA, 29 DE JUNHO DE 2016.

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

-Projeto de Lei Complementar nº 005/2016, de 20 de junho de 2016, que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências".

- **Projeto de Lei nº 055/2016**, de 24 de junho de 2016, que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências".

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consiste em matéria de interesse público relevante e a necessidade do município.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

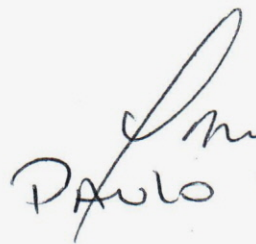
AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 29/06/2016
9.00 H,
Sec. Administrativa

SR. SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO 

EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO ENCAMINHADO NESTA DATA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONVOQUE-SE OS SRS. VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 30/JUNHO/2016 AS 15 HS PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI CONFORME SOLICITADO

IBIUNA 29, JUNHO 2016


Paulo K. SASAKI
PAULO KENJI SASAKI



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos do Regimento Interno combinado com os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 212/2016 de 29 de junho de 2016, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na presente data solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016, às 15:00 (quinze horas), no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº. 380/2016 que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

2 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº. 383/2016 que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências."

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

12

Ofício SA nº. 01/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHORA VEREADORA:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 30 / 06 / 2016.

À EXMA. SRA.

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

DDª. VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

13

Ofício SA nº. 02/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHORA VEREADORA:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM ____ / ____ / 2016.

À EXMA. SRA.

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

DDª. VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "R. L. 14".

Ofício SA nº. 03/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 29/06/2016.

Handwritten signature of Israel de Castro over a horizontal line.

AO EXMO. SR.

ISRAEL DE CASTRO

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 15/6/16.

Ofício SA nº. 04/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 29/06 / 2016.

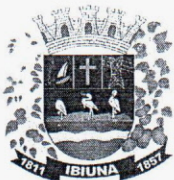
Handwritten signature over a horizontal line.

AO EXMO. SR.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

16

Ofício SA nº. 05/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 30 / 06 / 2016.

AO EXMO. SR.

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Ofício SA nº. 06/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

AO EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 06/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM ____ / ____ / 2016.

AO EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 6/20

Ofício SA nº. 08/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

AO EXMO. SR.

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 08/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

121

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM ____ / ____ / 2016.

AO EXMO. SR.

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 09/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 29/06 2016.

AO EXMO. SR.

JODI TANAKA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 10/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

[Handwritten signature] 23

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

AO EXMO. SR.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 10/2016

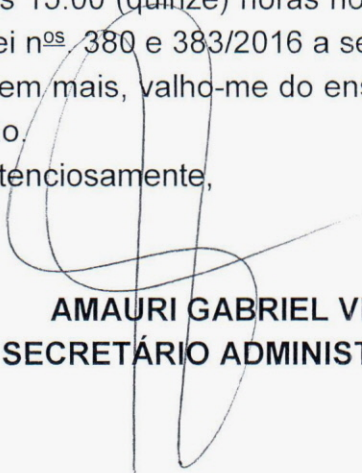
Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM ____ / ____ / 2016.

AO EXMO. SR.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 11/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 29 / 06 / 2016.

AO EXMO. SR.

ODIR VIEIRA BASTOS

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício SA nº. 12/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

Handwritten signature and date 26.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 29/06/2016.

Handwritten signature and horizontal line.

AO EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Handwritten signature and the number 27.

Ofício SA nº. 13/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

AO EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Ofício SA nº. 13/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM ____ / ____ / 2016.

AO EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
29

Ofício SA nº. 14/2016

Ibiúna, 29 de junho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 30 de junho de 2016 - quinta-feira, às 15:00 (quinze) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como dos Projetos de Lei nºs. 380 e 383/2016 a serem deliberados.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RECEBI A 1ª. VIA DO OFÍCIO.

EM 29/06 2016.

AO EXMO. SR.

RODRIGO DE LIMA

DD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "130".

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 29 de junho de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 212/2016 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 383/2016.

Certifico mais, atendendo ao Ofício da Chefia do Executivo foi expedido Edital de Convocação para uma Sessão Extraordinária na data de 30 de junho de 2016, às 15:00 horas.

Certifico ainda que no dia 30 de junho de 2016, aberta a Sessão Extraordinária pelo 1º. Vice-Presidente Vereador Israel de Castro que assumiu a direção dos trabalhos na ausência do Presidente Vereador Paulo Kenji Sasaki, esclareceu o mesmo que diante da impossibilidade de comunicação por escrito com antecedência mínima de 24 horas dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Carlos de Carvalho e Pedro Luiz Ferreira, nos termos da exigência prevista no parágrafo 1º. do artigo 117 do Regimento Interno ficava prejudicada a realização da Sessão Extraordinária convocada para a data.

Ibiúna, 01 de julho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Convoque Sessão Extraordinária
Pl da 20/07/2016 - AS 9h
Ibiúna, 15/07/2016.

[Handwritten signature]

IBIÚNA, 14 DE JULHO DE 2016.

OFÍCIO GP Nº 221/2016.

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- **Projeto de Lei nº 055/2016**, de 24 de junho de 2016, que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências".

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consiste em matéria de interesse público relevante e a necessidade do município.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Fabio Bello de Oliveira]
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 14/07/2016

[Handwritten signature]
Sec. do Proc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Handwritten signature and number 8532

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos e artigo 120 alínea "a" do Regimento Interno combinado com os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 221/2016 de 14 de julho de 2016, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no dia 14 de julho de 2016 solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016, às 9:00 (nove horas), no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Discussão e votação do Projeto de Lei nº. 383/2016 que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências."

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 15 DE JULHO DE 2016.

Handwritten signature of Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Handwritten signature of Marcos Pires de Camargo
MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 233/2016

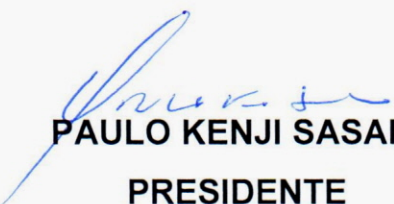
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 234/2016

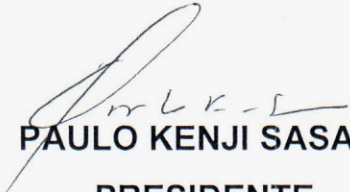
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

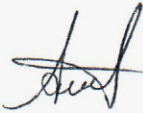
SENHORA VEREADORA:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Recebido 15/07/16 

A EXMA. SENHORA

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

**VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 235/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

RECEBI

19/07/2016



AO EXMO. SENHOR
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 236/2016

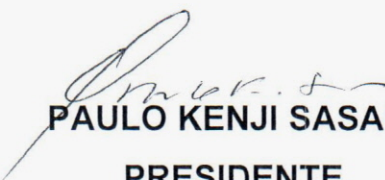
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

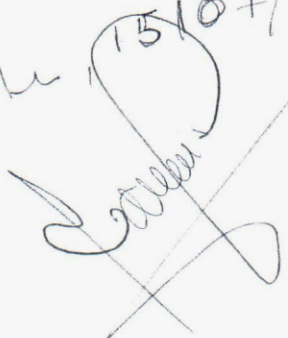
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

Crack 15/07/2016


AO EXMO. SENHOR

DALBERON ARRAIS MATIAS

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 237/2016

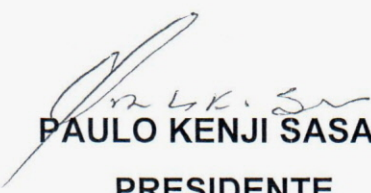
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

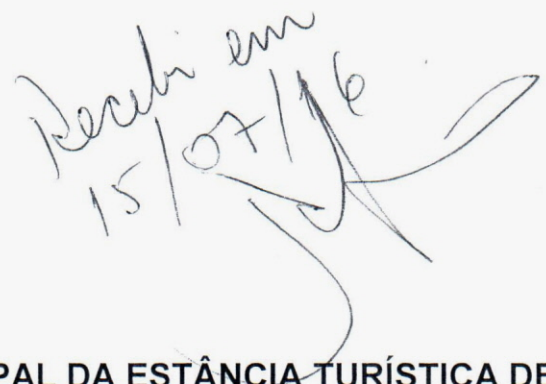
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


AO EXMO. SENHOR
RODRIGO DE LIMA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
fcs 38

Ofício GPC nº. 238/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

ISRAEL DE CASTRO

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 239/2016

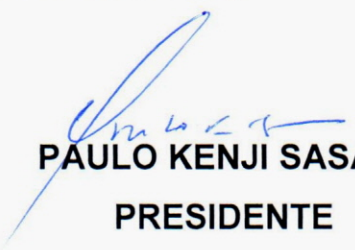
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 240/2016

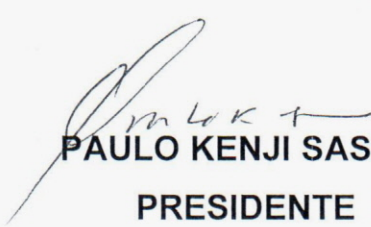
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

JODI TANAKA

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.


DR JODI TANAKA
CREMESP N.º 18.424
15/7/2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 241/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 242/2016

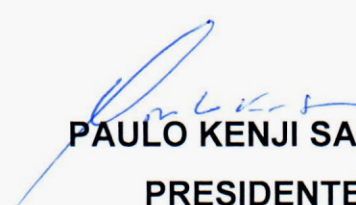
Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
8543

Ofício GPC nº. 243/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Recebido
15/07/16
[Handwritten signature]

AO EXMO. SENHOR

ODIR VIEIRA BASTOS

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and number 44

Ofício GPC nº. 244/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Handwritten signature and date
Recebi
15-07-2016

AO EXMO. SENHOR

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA**

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 245/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHOR VEREADOR:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
46

Ofício GPC nº. 246/2016

Ibiúna, 15 de julho de 2016.

SENHORA VEREADORA:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópias do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 20 de julho de 2016 – quarta-feira, às 09:00 (nove) horas no recinto desta Casa de Leis, bem como do Projeto de Lei nº. 383/2016 a ser deliberado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
15/07/2016

A EXMA. SENHORA

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 247/2016

Ibiúna, 21 de julho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que em atenção ao Ofício GP nº. 221/2016 de 14 de julho de 2016 foi convocada Sessão Extraordinária para o dia 20 de julho de 2016, às 9:00 horas no recinto desta Casa de Leis, para deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 383/2016 que “Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências.”

Outrossim, informo que diante da impossibilidade de comunicação por escrito com antecedência mínima de 24 horas dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Israel de Castro, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Carlos de Carvalho e Pedro Luiz Ferreira, nos termos da exigência prevista no parágrafo 1º. do artigo 117 do Regimento Interno ficou prejudicada a realização da Sessão Extraordinária convocada para a data de 20 de julho de 2016.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 07/07/16
Horário: _____
[Handwritten signature]

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 14 de julho de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 221/2016 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 383/2016.

Certifico mais, atendendo ao Ofício da Chefia do Executivo foi expedido Edital de Convocação para uma Sessão Extraordinária na data de 20 de julho de 2016, às 9:00 horas.

Certifico ainda que a Sessão Extraordinária convocada para o dia 20 de julho de 2016 foi prejudicada a sua realização diante da impossibilidade de comunicação por escrito com antecedência mínima de 24 horas dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Israel de Castro, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Carlos de Carvalho e Pedro Luiz Ferreira, nos termos da exigência prevista no parágrafo 1º. do artigo 117 do Regimento Interno.

Certifico finalmente que a prejudicabilidade de realização da Sessão Extraordinária do dia 20 de julho de 2016 foi comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GPC nº. 247/2016 de 21 de julho de 2016.

Ibiúna, 27 de julho de 2016.

Marcos Pires de Camargo
Secretário do Processo Legislativo